



**ORDEM
DOS MÉDICOS**

Modelo de Atividade do médico especialista em Psiquiatria Da Infância E Adolescência

PARTE 1.

INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO DA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

A Psiquiatria da Infância e da Adolescência é uma especialidade médica que assegura a prestação de cuidados e intervenções diferenciadas na área da saúde mental à população de idade pediátrica (inferior a 18 anos).

O seu campo de intervenção abrange um espetro alargado de atividades que contemplam a promoção da saúde mental e prevenção da doença, a intervenção precoce nos primeiros sinais de perturbação, a avaliação diagnóstica e tratamento de perturbações psiquiátricas e a instituição de programas de cuidados continuados e de reabilitação psicossocial.

Este trabalho desenvolve-se em articulação com especialidades médicas e não médicas, como as restantes especialidades da idade pediátrica, a medicina geral e familiar, a psiquiatria e a psicologia, entre outras. Deve ser realizado numa modalidade de equipa multidisciplinar que inclua psicólogos, enfermeiros, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais e outros profissionais, sempre que a especificidade dos cuidados o justificar.

A atividade do Psiquiatra da Infância e Adolescência desenvolve-se em vários âmbitos: consulta externa, consultoria, exames médico-legais, hospital de dia, internamento, serviço de urgência e apoio ao internamento de outras especialidades médicas pediátricas. A tipologia e percentagem de tempo dedicado a cada atividade devem ser ajustados de acordo com a instituição onde se realizam. No caso dos serviços públicos, são definidos pela Rede de Referenciação Hospitalar da especialidade¹ e pelo Decreto-Lei n.º 113/2021 de 14 de dezembro.



**ORDEM
DOS MÉDICOS**

A articulação em rede e comunitária é uma vertente fundamental, privilegiando a interação com os Cuidados de Saúde Primários e outras estruturas da comunidade, nomeadamente serviços sociais, escolas e jardins-de-infância, projetos de intervenção psicossocial, equipas do sistema nacional de intervenção precoce na infância, entidades de promoção e proteção

de crianças e jovens e Tribunais. A interface com as outras especialidades da idade pediátrica é também essencial nas patologias pedopsiquiátricas com repercussão orgânica importante. A intervenção em determinadas populações de risco é também uma prioridade, como, por exemplo, nas crianças filhas de pais com perturbações psiquiátricas.

O envolvimento das famílias, bem como das crianças ou adolescentes, no planeamento de cuidados é da maior relevância e contribui para a motivação, disponibilidade e eficácia das intervenções propostas.

São também do âmbito das atividades do Psiquiatra da Infância e Adolescência a formação pré e pós-graduada de médicos e outros profissionais, a investigação e a atualização científicas.

(1) Rede de Referência Hospitalar de Psiquiatria da Infância e Adolescência, DGS, 2018

Este documento pretende sistematizar todas as vertentes de atuação do Psiquiatra da Infância e Adolescência por forma a uniformizar e garantir a qualidade do exercício da especialidade, adequando as funções exercidas à estruturação das carreiras médicas e respetivas responsabilidades.



PARTE 2.

FUNÇÕES DAS CATEGORIAS DA CARREIRA MÉDICA EM PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Tabela I – Definição de funções para cada categoria da carreira médica especialista em Psiquiatria da Infância e Adolescência¹

Assistente Hospitalar	Assistente Hospitalar Graduado	Assistente Hospitalar Graduado Sénior
	Para além das funções inerentes à categoria de assistente, são atribuídas:	Para além das funções inerentes à categoria de assistente graduado, são atribuídas:
Prestar funções assistenciais mediante a prática de atos médicos diferenciados no âmbito da especialidade, sob a sua responsabilidade ou da equipa que integre	Planear e programar o trabalho a executar pela unidade ou serviço	Planear, programar e avaliar o trabalho da respetiva unidade, serviço ou departamento, colaborando com a direção de serviço
Registar no processo clínico os atos médicos, diagnósticos e procedimentos	Desenvolver atitudes e práticas de coordenação técnico-científica e de auto-aperfeiçoamento, que constituam modelo de referência para os médicos e outros profissionais da unidade ou serviço	Coordenar as atividades formativas dos médicos da sua unidade, serviço ou departamento, ou das atribuições de formação médica da instituição



Participar nas atividades de planeamento e programação do trabalho a executar pela unidade ou serviço	Manter e promover atividades regulares de investigação	Coordenar, elaborar e promover as atividades de investigação científica do serviço ou unidade
Integrar e chefiar equipas de urgência, quando aplicável	Participar em júris de concurso para as categorias de assistente e assistente graduado	Participar em júris de concursos para todos os graus e categorias da carreira médica
Articular a prestação e a continuidade de cuidados com os Cuidados de Saúde Primários	Coordenar programas de melhoria contínua de qualidade e instituição de protocolos de atuação	Coordenar processos de acreditação
Responsabilizar-se por Unidades Médicas Funcionais		Exercer, quando nomeado, cargos de direção e chefia
Colaborar na formação de médicos internos e de alunos das licenciaturas em medicina ou de outras áreas da saúde		Substituir o diretor de serviço nas suas faltas ou impedimentos
Participar em projetos de investigação científica		
Integrar programas de melhoria contínua de qualidade		
Participar em júris de concurso ou noutras atividades de avaliação		

¹De acordo com os Decretos-Lei 176/2009 de 4 de Agosto, e 177/2009 de 4 de Agosto e atualizações subsequentes



PARTE 3.

ATIVIDADE DO MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Tabela II – Proporção do tempo por tipo de atividade para o médico especialista em Psiquiatria da Infância e Adolescência

Categoria	Atividade Assistencial	Atividade Não Assistencial
Assistente Hospitalar	Até 70%	30%*
Assistente Hospitalar Graduado	Até 60%	40%*
Assistente Hospitalar Graduado Sênior	Até 50%	50%*

*Tempo mínimo obrigatório

Os valores apresentados têm caráter meramente indicativo, uma vez que dependem da Unidade de Saúde, do tipo de serviço e da existência de internato e de atividade de investigação.

Acresce referir que, se um Assistente Graduado não tiver internos, nem responsabilidades de gestão, deverá ter uma distribuição de tempo semelhante à dos Assistentes.

Sempre que um Especialista ou Consultor assuma as funções de uma categoria superior à que lhe corresponde, deve-lhe ser alocado a proporção respetiva a essa categoria.

Atividade Assistencial (Presencial / Não Presencial)

A gestão do agendamento da atividade assistencial deve estar em consonância com o modelo de atividade proposto, com os objetivos da unidade de saúde e o perfil de atividade clínica do médico especialista em Psiquiatria da Infância e Adolescência.



Sem prejuízo do previamente disposto, deve estar garantido, no mínimo, 20% de atividade assistencial não presencial. Em toda a atividade assistencial presencial, nomeadamente a consulta programada, deve estar incluído tempo que inclua a sua preparação.

Devem ser aplicados os tempos a todas as consultas, primeiras, subsequentes e de grupo multidisciplinar, de acordo com Regulamento dos Tempos Padrão das Consultas Médicas da Ordem dos Médicos, n.º 724/2019 – Diário da República n.º 178/2019, Série II de 2019-09-17.

Tipologia de Atividade

Atividade Assistencial

- Internamento
- Apoio interno/Ligação
- Consulta Programada:
 - Externa presencial (inclui consulta de Crise / Agudização)
 - Teleconsulta e consulta telefónica
 - Intervenções psicoterapêuticas individuais e de grupo
- Serviço de Urgência /Atendimento Urgente não Programado
- Hospital de Dia / Área de Dia
- Articulação com os Cuidados de Saúde Primários
- Articulação com estruturas da comunidade (escolas, Entidades de Promoção e Proteção, Tribunais, etc.)
- Articulação com outras especialidades
- Consultoria interna e externa
- Preparação e participação em reuniões de serviço para discussão de casos clínicos
- Referenciação para outras estruturas do SNS (hospitalares, CSP, ICAD, RNCCISM)
- Perícias Médico-Legais



Atividade Não Assistencial

- Formação médica de atualização
 - Congressos / reuniões científicas
 - Cursos de formação profissional
 - Cursos de gestão e/ou boas práticas
 - Pós-graduações
- Formação no Internato Médico
 - Orientação de Internos
 - Coordenação do Internato Médico
- Formação de outros profissionais de saúde
- Participação em programas de articulação com os Cuidados de Saúde Primários e outras estruturas da Comunidade
- Colaboração em programas de literacia para a saúde
- Preparação e participação na formação médica ministrada e de atualização
- Participação em reuniões de serviço e institucionais
- Participação em sociedades científicas ou profissionais
- Participação em comissões / grupos de trabalho
- Elaboração e revisão de protocolos terapêuticos e de atuação
- Elaboração de relatórios
- Colaboração no desenvolvimento de plataformas digitais
- Atividades de Investigação
- Divulgação científica
- Ensino/Docência
 - Pré-graduada
 - Pós-graduada